



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 16 / 2025

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Encaminhamento:** Excelentíssimo Senhor Mario Augusto Moran Souza,  
Digníssimo Secretário de Agricultura e de Meio Ambiente de Pinhalzinho

**Assunto:** Informações sobre as atribuições da Secretaria em relação aos animais

**Vereadores Autores:** Comissão de Justiça e Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

Indagamos ao Excelentíssimo Senhor, como determina o artigo 31 da Lei Orgânica em comunhão com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal o quanto segue:

É comum o recebimento de denúncias em relação ao não cumprimento da Lei Municipal 1.363/2012 que trata do controle da população de animais, como efetiva aplicação dos Princípios da Garantia da Saúde e da Proteção do Meio Ambiente, presentes, respectivamente, nos artigos 119 e 225 da Constituição, o que se consubstancia em dever do Município. Ao mesmo tempo, é sabido que dentro do Princípio da Reserva do Possível, existe a limitação na atuação do Poder Público para o cumprimento integral de seus deveres, dada a sua limitação financeira, tendo em vista ser um recurso finito ante as contingências.

Assim, ante a inafastabilidade dos deveres do Estado conforme suas possibilidades orçamentárias, questiona-se a atuação e o relatório, neste Exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no tocante ao recolhimento de animais (soltos, doentes e ferozes), sua castração e vacinação. Do mesmo modo, os procedimentos realizados junto aos animais de grande porte.

Assim, com base nos Princípios da Legalidade e da Transparência, requeremos o fornecimento das informações para posterior conhecimento da população, verdadeira interessada.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

**José Vitor Alcântara**

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.**

**Helber Henrique de Araújo**  
Vice-Presidente

**Antonio Donizete da Silva**  
Membro